



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

"NOVO" ECD FOI FINALMENTE PUBLICADO!...

Na sequência das declarações, dúvidas, proferidas ontem (22/06/2010) pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o SPLIU procedeu hoje (23/06/2010), a uma análise exaustiva do Decreto-Lei nº 75/2010, de 23 de Junho, no caso, a 10ª alteração ao Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, constatando que o diploma legal agora publicado corresponde ao teor do Acordo Global de Princípios assinado entre as partes no dia 7 de Janeiro e, também, à última versão de alteração ao ECD, datada de 26 de Março.

O SPLIU releva como muito importantes e positivos os seguintes aspectos, consagrados no Decreto-Lei nº 75/2010, de 23 de Junho (mais um nº e uma data a reter na memória profissional dos docentes!):

- A cessação da divisão da carreira em duas categorias hierarquizadas de professores: professores titulares e professores. A partir de amanhã, dia 24 de Junho, todos seremos professores;
- A possibilidade de todos os educadores e professores poderem atingir o topo da carreira docente;
- O concurso constituir o procedimento obrigatório para o recrutamento de docentes;
- A conservação dos Quadros de Agrupamentos de Escola e de Quadros de Escola, possibilitando o ingresso na carreira a todos os educadores e professores que neles venham a obter provimento;
- A isenção de realização da prova de ingresso a todos os docentes contratados que tenham sido avaliados pelo menos uma vez com a classificação de Bom;
- Estipulado o direito à negociação. Apesar desta nova versão do ECD contemplar muitos aspectos positivos relativamente ao estatuto sócio-profissional dos docentes, continuam ainda a subsistir, porém, alguns outros casos problemáticos que o SPLIU reporta como prejudiciais para os Educadores e Professores, e que, como tal, continuará a pugnar energicamente, por resolver e ultrapassar, a saber:
- A não contabilização do tempo de serviço integral (total) para efeitos de progressão, nas sucessivas transições entre carreiras;
- As quotas para acesso aos 5º e 7º escalões da carreira docente;
- Alguns aspectos técnico-pedagógicos relativamente ao modelo de avaliação de desempenho, nomeadamente, a duração dos ciclos avaliativos, que o SPLIU continua a defender que sejam correspondentes aos respectivos escalões, com a consequente diminuição da carga burocrática, administrativa e pedagógica, a existência de quotas e respectivos critérios para a atribuição das menções qualitativas de Muito Bom e Excelente, etc., etc.. Contudo, o SPLIU conclui que, contabilizando-se os prós e contras deste "novo" ECD para os Educadores e Professores, o resultado acaba por ser aceitável e positivo na actual conjuntura.

A Direcção Nacional